



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Demandante:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Gestor do Contrato:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Fiscal Técnico:	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato
Fiscal Administrativo:	Acauã Alves Galvão da Silva, Divisão de Material e Patrimônio aagsilva@tjgo.jus.br / (62) 3018-8780

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Aquisição de mesas corporativas e cadeiras coletivas
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
1	Cadeira coletiva fixa trapezoidal empilhável	Unidade	500
2	Cadeira coletiva fixa tipo longarina, com 3 assentos	Unidade	200
3	Cadeira coletiva fixa tipo longarina, em aço, com 2 assentos	Unidade	40
4	Cadeira coletiva fixa tipo longarina, em aço, com 3 assentos	Unidade	90
5	Mesa retangular, 800x745x600mm	Unidade	100
6	Mesa retangular, 1200x745x600mm	Unidade	200
7	Mesa retangular, 1400x745x600mm	Unidade	100
8	Mesa redonda, diâmetro 1200 mm	Unidade	90
9	Sofá executivo, com estrutura e braços em aço cromado, 3 lugares	Unidade	10



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

3. Justificativa da necessidade da aquisição

A necessidade de adquirir o mobiliário objeto do presente requerimento, faz-se inicialmente devido à ausência desses modelos específicos de mobiliários no estoque do TJGO, o que compromete a capacidade de fornecer mesas de trabalho e assentos adequados para os colaboradores e usuários. Essa escassez prejudica a organização dos espaços e impede a otimização dos recursos disponíveis.

A aquisição das mesas corporativas suprirá a necessidade dos respectivos bens nas unidades deste TJGO, equipando os ambientes laborais, promovendo assim maior qualidade no ambiente de trabalho, bem como dispor de ambientes propícios para a realização de encontros e reuniões.

Além disso, a aquisição das cadeiras é fundamental para garantir um atendimento satisfatório ao público que frequenta as dependências do órgão. Os assentos coletivos proporcionam conforto e comodidade aos usuários, contribuindo para uma recepção acolhedora e eficiente dos cidadãos que buscam pelos serviços oferecidos.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a questão ergonômica. Todo mobiliário objeto da presente contratação são projetados levando em conta princípios ergonômicos. Esses modelos oferecem suporte adequado à postura corporal, contribuindo para prevenir possíveis problemas de saúde relacionados à má postura e desconforto durante longos períodos de utilização, pelos usuários do Poder Judiciário.

A aquisição e a variedade prevista para as cadeiras possibilitará um aumento significativo na capacidade de assentos em determinados espaços de trabalho, como salas de espera, salas de treinamento e ambientes de convivência. Essa ampliação proporcionará um ambiente mais adequado, evitando aglomerações e garantindo o conforto dos usuários.

Dessa forma, a incorporação dos bens mostram-se imprescindíveis para suprir as demandas do órgão, além de garantir um atendimento adequado ao público, equipar os ambientes de trabalho, promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores e otimizar a utilização dos espaços disponíveis.

4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 90 (noventa) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

6. Indicação dos requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Indicação do Gestor e Fiscais

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Técnico	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato	
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral	R\$ 0,00
As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório “Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária”, anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.	

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Divisão de Material e Patrimônio
Gestor / Demandante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 692533142134 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000418604 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 21/06/2023 às 11:46

